



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

ATO SEAP Nº 12, DE 28 DE MARÇO DE 2023

O DESEMBARGADOR DO TRABALHO-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o ATO SEAP nº 7, de 21 de março de 2023, que autorizava a realização do regime de trabalho à distância integral, no âmbito da 1ª Vara do Trabalho de Brusque, conforme o estabelecido no §1º do art. 5º da Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 98, de 22 de abril de 2020, até o restabelecimento do serviço de climatização e ar condicionado na Unidade;

CONSIDERANDO a informação contida no documento de marcador 21 do PROAD nº 3879/2023, dando conta do restabelecimento do serviço de climatização e ar condicionado na 1ª Vara do Trabalho de Brusque;

CONSIDERANDO o despacho proferido no documento de marcador n. 24 do PROAD nº 3879/2023, que determinou a revogação da autorização do regime de trabalho à distância integral na Unidade,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o Ato SEAP nº 7, de 21 de março de 2023.

Dê-se ciência à Unidade Judiciária, à Corregedoria Regional, Coordenadoria de Suporte Operacional, à Ordem dos Advogados do Brasil/SC, à Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil/SC em Brusque e à Procuradoria Regional do Trabalho da 12ª Região.

Publique-se.

JOSE ERNESTO MANZI

Desembargador do Trabalho-Presidente





PROAD 3879/2023. DOC 24. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.CDHX.CCWH:
<https://proad.trt12.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>